



7. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 58/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 03/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000033686-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Avant Administradora de Benefícios LTDA.

5.OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de parceria entre as partes, com a finalidade de conceder, pela AVANT, desconto de até 10% (dez por cento) sobre os preços dos produtos e/ou serviços, no segmento de plano de saúde coletivo por adesão, em comparação ao plano individual tradicional, destinado aos Magistrados e Servidores do TJAM, assim como a seus dependentes legais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se às disposições no Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, na Resolução nº 64/2023 que regulamenta a referida lei no âmbito do TJAM.

7. VIGÊNCIA: O prazo de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 28 de abril de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 55/2026 - SEGEP/DVGESTT

A **Diretora de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 23, de 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000034671-00.

RESOLVE,

I - **DESLIGAR**, a pedido, o servidor **Lucas Araujo Silva**, Assistente Judicial de Entrância Inicial, **matrícula n.º 014.151-8**, lotado na **1ª Vara da Comarca de Parintins (Privatizada)**, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de **05/05/2026**, cessando os efeitos da Portaria n.º 112/2025 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2025/000034671-00, DJE de 29/07/2025), que deferiu seu ingresso no Programa de Teletrabalho.

II - O servidor e o gestor deverão apresentar, no prazo de **2 (dois) dias**, os relatórios de produtividade pendentes referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, bem como janeiro e março de 2026, nos termos e responsabilidades previstos na Resolução n.º 23/2022.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 07 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MONIQUE LOBO RAMOS CASTELO BRANCO
Diretora de Gestão do Teletrabalho